

LEI N.º 2.085
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DA
CRIANÇA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 03 de fevereiro de 2003 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.085

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública municipal a Creche Comunitária Cantinho da Criança, com sede no Município de Santos.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 25 de fevereiro de 2003.

BETO MANSUR

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 25 de fevereiro de 2003.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO

Chefe do Departamento